



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2025
DE 06 DE MAIO DE 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências”

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | VALOR |
|---|-------------------|
| UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER | |
| 13.392.048.2.101 - MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CULTURAIS | |
| (304) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS | 800.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL | 800.000,00 |

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | VALORES |
|---|------------|
| UNIDADE: .04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 4.123.008.2.016 - PLANO DE MELHORIA DE ARRECADÇÃO TRIBUTARIA | |
| (46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 31.424,42 |
| 4.123.008.2.017 - PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | |
| (47) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 5.863,61 |
| 4.123.008.2.018 - REESTRUTURAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES | |
| (48) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 26.300,87 |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS | |
| UNIDADE: .07.03 - SAEVIR | |
| 17.512.076.1.167 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE | |
| (231) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 216.000,00 |
| 17.512.076.1.168 - IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | |




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

| | |
|---|-------------------|
| (232) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 24.000,00 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS | |
| UNIDADE: .09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 8.122.010.2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA | |
| (256) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 70.000,00 |
| UNIDADE: .09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 8.244.010.2.148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | |
| (266) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 134.809,83 |
| 8.244.010.2.149 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SUAS | |
| (267) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 22.001,27 |
| UNIDADE: .09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FNAS | |
| 8.244.095.1.090 - REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| (274) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 20.800,00 |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER | |
| UNIDADE: .10.02 - ESPORTE | |
| 27.812.044.1.310 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS | |
| (288) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 90.000,00 |
| 27.812.044.1.312 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-ESPORTE | |
| (289) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| UNIDADE: .10.03 - CULTURA E LAZER | |
| 13.392.048.1.111 - AQUISIÇÃO DE VEICULO | |
| (296) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 20.800,00 |
| 13.392.048.1.151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL | |
| (297) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 23.000,00 |
| ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMERCIO E TURISMO | |
| UNIDADE: .11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| 22.661.062.2.105 - MANUTENÇÃO COM INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| (314) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS | 100.000,00 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL | 800.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.


João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028